



III LEILÃO  SINHÁ MARIA

8 DE MAIO · 20H · JOCKEY CLUB · SP



Apresentação dos Animais

07/05 · 15h
Jockey Club · SP

Live

07/05 · 20h
youtube.com/@ourofinoleiloes

Leilão

08/05 · 20h
Restaurante Iulia
Jockey Club · SP

Reservas

Beth · 11 94315-8678

Animais todos presentes

III

LEILÃO



SINHÁ MARIA

Desde o início de nossa criação, nos idos de 2015, foi sempre muito claro o nosso objetivo de criar e produzir cavalos mangalargas equilibrados, termo esse usado, como quase todos sabem, para designar animais que, além de exímia marcha, apresentam também alta qualidade morfológica. Apesar das tentações e armadilhas com as quais qualquer tipo de criador acaba sendo testado e posto à prova, mantivemo-nos firmes nesse nosso propósito, durante esses 10 anos que se passaram, buscando incessantemente marcha, morfologia e temperamento.

A proposta para a terceira edição do nosso leilão, que marca 10 anos de nossa criação, é mais uma vez surpreender o mercado com a qualidade dos lotes ofertados e sedimentar o Leilão Sinhá Maria como um dos mais aguardados leilões da raça.

Nesta edição, disponibilizamos ao mercado doadoras consagradas, animais de pista e embriões, na certeza de que, com isso, continuaremos contribuindo com a evolução do cavalo mangalarga e com os criadores que se dedicam à essa nossa querida raça brasileira.





JO
juliooliveirafotografo

50%

VER VÍDEO

EVIDÊNCIA DA SINHÁ MARIA

26/08/2020 · LYON DA PIRATININGA (T.E.) x ODALISCA DO OTNACER (T.E.)

01

Evidência debulha na marcha e esbanja vigor, coordenação e correção de movimentos. É rede na sala. Como se não bastasse a qualidade de sua marcha, Evidência é corretíssima morfologicamente. Égua bem estruturada, com ângulos e proporções perfeitos, dorso curto e muito bem enquadrada, qualidades essas que asseguram o brilhantismo de sua marcha. Evidência acabou de conquistar o título de Campeã Égua Jovem de Marcha e Campeã Égua Jovem Geral na recente Expo Itapetininga/25, num páreo disputadíssimo. Vai brigar forte esse ano na busca dos grandes títulos.

O comprador leva o animal imediatamente após o leilão e pode com ele permanecer até o final de maio de 2026, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal.



PAI: LYON DA PIRATININGA





Daniel Brito

50%

VER VÍDEO

AVALANCHE OTN

28/02/2015 · PRÊMIO DO OTNACER (T.E.) x ESTELA NLB (T.E.)

02



FILHA: ELENA DA SINHÁ MARIA



FILHO: ESTADISTA DA SINHÁ MARIA



FILHA: ILUSÃO DA SINHÁ MARIA

Avalanche é sem dúvida uma das principais doadoras da raça, tendo produzido fêmeas e machos de alta qualidade com diferentes reprodutores. Avalanche ostenta beleza, muita caracterização racial e é indiscutivelmente uma das 03 principais doadoras da Sinhá Maria. Merecem destaque, dentre outros, alguns de seus produtos: Elena da Sinhá Maria, com Lyon da Piratininga, égua em condomínio com os amigos Cassiano Terra Simon e Jorge Beira; Estadista da Sinhá Maria, com Diamante do GADU, cavalo jovem que se sagrou campeão de marcha e geral na recente Expo Itapetininga/25 e que já vem sendo usado na reprodução; Gaia da Sinhá Maria, com Emblema do GADU, potra em condomínio com o amigo Guilherme Saad; e Ilusão da Sinhá Maria, com Hamal do Espinhaço.

O comprador leva o animal imediatamente após o leilão e pode com ele permanecer até o final de maio de 2026, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal.



50%

VER VÍDEO

JASMIN DO AEJ

10/11/2019 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x BETTINA DO A.E.J.

03

Jasmin dispensa comentários. Foi Grande Campeã Nacional Potra e 1ª Reservada Grande Campeã Nacional Égua em 2023. Esse ano ela retorna às pistas para disputar o título máximo. Apesar de jovem, Jasmin já tem se destacado na reprodução. Seu filho, Poema do AEJ, fez sua estreia na recente Exposição de Campos de Jordão/25, com os títulos de Campeão Potro de marcha e 1º Res. Campeão Geral. Predileta da Araxá, também sua filha, estreou na Expo Itapetininga/25 com os títulos de 1º Res. Campeã Potra de Marcha e Geral. Na Sinhá Maria, Jasmim deixa uma das melhores potras da geração, Inajá da Sinhá Maria.

O comprador revezará anualmente o direito de alojamento com o Haras AEJ, sócio detentor de 50% da égua. Nesse ano de 2025, o direito de pista é do Haras AEJ. Fica reservada 01 (uma) barriga a ser paga ao Haras Piratininga.



PAI: DIAMANTE DO GADU





50%

VER VÍDEO

GINCANA DA SINHÁ MARIA

01/11/2022 · LYON DA PIRATININGA (T.E.) x BEIJA FLOR FELA

04

Gincana rasga na marcha, sem dó. É extra de maciez, rede no último. Filha de dois professores de marcha, Beija-Flor Fela, sua mãe, e Lyon da Piratininga. Potra corretíssima na morfologia, com frente leve e muito feminina. Potra de sangue aberto, fácil de acasalar e que vai brigar forte nas pistas, tanto na marcha como no geral.

O comprador leva o animal imediatamente após o leilão e pode com ele permanecer até o final de dezembro de 2026, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal.



PAI: LYON DA PIRATININGA





50%

VER VÍDEO

ILUSÃO DA SINHÁ MARIA

13/09/2024 · HAMAL DO ESPINHAÇO (T.E.) x AVALANCHE OTN (T.E.)

05

Baby do leilão, escolhida a dedo num lote de mais de 20 potras da mesma idade. Potra exuberante, feminina, corretíssima de aprumos e extremamente expressiva. Para completar, Ilusão debulha na marcha, com movimentos muito naturais e coordenados. Ilusão sintetiza com primor o objetivo de criação da Sinhá Maria, aliando marcha e morfologia. Animal para brigar forte nas pistas em 2026.

O comprador leva o animal imediatamente após o leilão e pode com ele permanecer até o final de dezembro de 2026, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal.



PAI: HAMAL DO ESPINHAÇO



MÃE: AVALANCHE OTN





50%

VER VÍDEO

GABRIELA DO CORUMBAU

28/06/2012 · JAMBO DA SABAUNA (T.E.) (LM) x CONDESSA RB

06

No dizer de vários amigos criadores, "é uma das éguas mais lindas da raça". Égua com ótima movimentação e muito macia, características que lhe renderam os títulos de Campeã Nacional Potra em 2013, Reservada Campeã Nacional Potra em 2014, Campeã Nacional Égua Júnior em 2015, Campeã Égua Brasileira em Jacareí em 2017 e Reservada Campeã Égua Nacional em 2017. Não bastasse toda sua belíssima carreira em pistas, Gabriela vem agora se destacando na produção.

O comprador leva o animal imediatamente após o leilão e pode com ele permanecer até o final de maio de 2026, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal.





100%

VER VÍDEO

FESTA ROMÂNTICA DA SINHÁ MARIA

08/03/2022 · CEARA ACF x HISTÓRIA DO GADU (T.E.)

07

Filha da consagradíssima História do GADU, a 1ª Reservada Grande Campeã Nacional da Expo Nacional de 2024. Seu pedigree, portanto, vai em Cigana do Sheik, uma das grandes doadoras do Haras GADU. Égua de muita beleza e marcha.



MÃE: HISTÓRIA DO GADU





VER VÍDEO

EVITA DA SINHÁ MARIA

01/12/2020 · DIAMANTE DO GADU (T.E.) x CATEGORIA DA TARLIM (T.E.)

50% DE EMBRIÃO sexado de fêmea com Prêmio do Otnacer

08

Sem dúvida uma das grandes éguas da raça, hoje em condomínio com o amigo Vinícius João Cury. Sua mãe, Categoria da Tarlim, é filha da inesquecível Lambada da Piratininga. Seu pai, Alecrim MAB, embora tenha morrido precocemente, provou ser um grande pai e excelente avô. Prêmio do Otnacer coleciona filhos e filhas consagrados. Recentemente, na Exposição Nacional de 2024, sua filha França J.E.B sagrou-se 1ª Res. Grande Campeã Geral e também de marcha e teve 50% de suas quotas comercializadas por R\$1.144.000,00 no último Leilão Haras J.E.B.

O comprador terá direito de registrar com seu sufixo o produto fruto do embrião e revezará com a vendedora os direitos de alojamento e exposição. O comprador poderá permanecer com o animal até que ele complete 24 meses, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.

Sexagem de fêmea atestada por laudo de sexagem fetal elaborado pelo veterinário Luís Ricardo de Oliveira Filho (CRMV/SP 29942), no dia 08/04/2025. Receptora SM 75. Data da I.A: 26/11/2024.



PRÊMIO DO OTNACER





VER VÍDEO

BANDEIRA DA SINHÁ MARIA

18/12/2017 · JAMBO DA SABAUNA (T.E.) (LM) x CATENA JES (T.E.)

50% DE EMBRIÃO sexado de fêmea com Hamal do Espinhaço

09

Bandeira é detentora de uma carreira brilhante nas pistas, sendo de se destacar os títulos de Grande Campeã Nacional Potra de Marcha, 1ª Reservada Grande Campeã Nacional Potra e, mais recentemente, na Exposição Nacional de 2024, Campeã Nacional Égua Sênior e 1ª Res. Campeã Nacional de Marcha. Hamal do Espinhaço é um jovem reprodutor que vem honrando seu pedigree e sua carreira nas pistas. Filho de Justiceiro ACF na grande matriarca Elegância RB. Bandeira é uma égua em parceria com os amigos do Haras AEJ.

O comprador terá direito de registrar com seu sufixo o produto fruto do embrião e revezará com a vendedora os direitos de alojamento e exposição. O comprador poderá permanecer com o animal até que ele complete 24 meses, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.

Sexagem de fêmea atestada por laudo de sexagem fetal elaborado pelo veterinário Luís Ricardo de Oliveira Filho (CRMV/SP 29942), no dia 17/04/2025. Receptora SM 39. Data da I.A: 18/12/2024.



HAMAL DO ESPINHAÇO





Daniel Brito

VER VÍDEO

AVALANCHE OTN

28/02/2015 · PRÊMIO DO OTNACER (T.E.) x ESTELA NLB (T.E.)

50% DE EMBRIÃO com Imperial Donat

10

Embrião que é fruto de um sonho e que carrega muita esperança. O acasalamento da grande doadora Avalanche OTN com o comprovadíssimo reprodutor Imperial DONAT, homozigoto de pampa que vem colecionando filhos e filhas campeãs. Sua mãe, Escultura DONAT, teve 50% de suas quotas comercializadas por R\$1.664.000,00 no Leilão Genetic Dara 2025.

O comprador terá direito de registrar com seu sufixo o produto fruto do embrião e revezará com a vendedora os direitos de alojamento e exposição. O comprador poderá permanecer com o animal até que ele complete 24 meses, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.

Receptora SM 71. Data da I.A: 13/03/2025



IMPERIAL DONAT





VER VÍDEO

ESFERA DO CORUMBAU

02/11/2011 · JAMBO DA SABAUNA (T.E.) (LM) x FEITICEIRA DO DADO

50% DE EMBRIÃO com Lyon da Piratininga

11

Esfera é uma Grande Campeã Nacional, título máximo que pouquíssimos animais conseguem conquistar. Esfera ganhou notoriedade sobretudo pela sua marcha. Dentre outros títulos, foi Campeã na Copa de Marcha de Jundiá em 2015, Campeã da Copa de Marcha de Orândia em 2015 e Campeã da Copa de Marcha de Amparo em 2015. Mais importante do que todos os seus títulos, Esfera comprovou ser uma grande doadora. Sua filha, Beldade da Piratininga, de propriedade do amigo Luiz Aparecido de Andrade, foi Campeã de Marcha e Campeã Geral na Expo Mococa 2025. Sua filha Lei CASS, de propriedade do amigo Cassiano Terra Simon, estreou recentemente na Exposição de Campos de Jordão 2025, com os títulos de Campeã Potra de Marcha e Campeã Potra Geral. Na Sinhá Maria, Esfera já deixou sua marca, com sua filha Framboesa da Sinhá Maria, uma parceria com o Haras do Mahara.

O comprador terá direito de registrar com seusufixo o produto fruto do embrião e revezará com a vendedora os direitos de alojamento e exposição. O comprador poderá permanecer com o animal até que ele complete 24 meses, quando então deverá entregá-lo à vendedora, alternando-se a partir de então, anualmente, o alojamento do animal e o respectivo direito de pista.

Receptora Renda da Piratininga. Data da I.A. 29/03/2025.



FRAMBOESA DA SINHÁ MARIA
(Esfera do Corumbau x Capilé SP do PAPU)



LEI CASS
(Esfera do Corumbau x Batistuta CASS)

VER VÍDEO



↳ MILONGA MANGALARGA



ELENA DA SINHÁ MARIA ↴



↳ EVITA DA SINHÁ MARIA



EVIDÊNCIA DA SINHÁ MARIA ↴

100%

EMBRIÃO A COLETAR

COM LYON DA PIRATININGA, PRÊMIO DO OTNACER OU IMPERIAL DONAT

12



LYON DA PIRATININGA



PRÊMIO DO OTNACER



IMPERIAL DONAT

Um lote diferente, para
abrilhantar ainda mais o leilão.
À sua escolha, o comprador
terá direito a 100% de embrião
a coletar de qualquer uma das
quatro doadoras. A escolha do
comprador, porém, não será
definitiva. Após qualquer
tentativa de coleta de qualquer
uma das 04 éguas, caso não
haja confirmação de embrião, o
comprador pode alterar sua
opção por outra doadora.

Os custos para formação do
embrião com qualquer um dos
3 reprodutores disponibilizados
serão de responsabilidade da
vendedora. Caso, porém, o
comprador opte por outro
reprodutor diferente, serão de
sua inteira responsabilidade
todos os custos para formação
do embrião.



REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no 3º Leilão Sinhá Maria (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irreatáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$52.000,00 para compra desse lote.
3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA, sem data de vencimento e no valor total do negócio. O VENDEDORA também assinará, após a batida do martelo, o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio que lhe será entregue pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que, por qualquer motivo, não considere idôneas. A VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalistas ao COMPRADOR, cabendo a ela, VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR na posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, tratados e cuidados em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte do animal na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.
6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA, o valor da comissão de compra será calculado sobre o valor total de compra na batida do martelo, sem o desconto.
7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso irrevogável e irreatável de comprar o lote ofertado.
8. O acerto de contas será feito no escritório da empresa Promotora do Leilão, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto quando da arrematação, ser-lhes-ão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória Única, para assinatura do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.
9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA (i) após a assinatura do contrato de compra e venda e (ii) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
- 9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena de pagamento de custo de estadia a campo de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês. Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de compra e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.
10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da saúde e/ou sanidade dos animais.
11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (i) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (ii) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória Única ou do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá devolver a NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos, quando devido, será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

13. A OURO FINO LEILÕES, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.1. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II - DAS VENDAS DE EMBRIÕES E BARRIGAS

14. Nas vendas de embriões e barrigas os produtos nascidos terão o sufixo do COMPRADOR e, assim, arcará ele COMPRADOR com todas as despesas e custos necessários ao registro dos produtos. Nas vendas de embriões prontos o COMPRADOR está obrigado a devolver a receptora em bom estado após o desmame do produto, ficando desde já estipulado que, em caso de não devolução da receptora, por qualquer motivo, será devido pelo COMPRADOR o valor de R\$3.000,00 (três mil reais). As vendas de embriões sexados de fêmea não se confundem com vendas com garantia de fêmea, pois no primeiro caso a venda é precisamente daquele embrião específico, já formado, sexado e atestado por laudo veterinário.

15. Nas vendas de barrigas, todos os custos referentes à formação do embrião serão arcados pelo COMPRADOR (serviços veterinários, compra das coberturas que forem disponibilizadas sem custo de acordo com a descrição do catálogo, transporte de sêmen, aluguel e devolução de receptora etc).

16. Na impossibilidade de coleta do embrião comercializado, qualquer que seja o motivo, a VENDEDORA dará ao COMPRADOR outras 03 (três) opções de matrizes doadoras, a fim de que o COMPRADOR indique nova matriz substituta a ser coletada.

CAPÍTULO III - DAS PARCERIAS & CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

17. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais e embriões, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDORA, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão.

18. As decisões sobre o animal em parceria, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou coberturas serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDORA, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com vistas ao que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

19. Todos os custos com a manutenção do animal em condomínio, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 20 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também caberão à parte com a qual estiver o animal no momento.

20. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

21. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade da VENDEDORA, se com isso a VENDEDORA também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

CAPÍTULO IV - DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

22. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

22.1. PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAS: parcela inicial devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 02 (dois), mais 25 parcelas mensais, iguais e sucessivas, correspondentes, cada uma delas, também ao valor do lance multiplicado por 02 (dois).

22.2. PAGAMENTO EM 5 PARCELAS: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas no ato da aquisição.

22.3. PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 8% (oito por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

REALIZAÇÃO

 **SINHÁ MARIA**

ORGANIZAÇÃO



FOTOS

**Mairo Wellington, Beto Falcão,
Márcio Mtsuishi, Daniel Brito
Júlio Oliveira (J.O)**

VÍDEOS / CATÁLOGO



EQUIPE DE VENDAS

Gabriel Marques

19 99775-2720

André Freire

19 99621-6143

Beth

11 94315-8678

Silas Freire

19 99956-6829

Dalva Marques

19 99736-0053

Thom D'Angieri

12 996461976

Ouro Fino Leilões

35 99894-5763

Thiago D'Angieri

11 97293-7000

Tioca D'Angieri

11 97304-0800

III LEILÃO  SINHÁ MARIA

